

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 36

Poder Executivo

Recife, 24 de fevereiro de 2024

### PORTO DO RECIFE

#### PORTARIA DIRPRE Nº 018/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor-Presidente da PORTO DO RECIFE S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; **CONSIDERANDO** o descumprimento de obrigações contratuais da empresa CONSUMA COMERCIAL EIRELI no âmbito do Pregão Eletrônico nº 013/2022, conforme SEI nº 0060800032.000759/2021-82; **CONSIDERANDO** a necessidade desta Administração de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados e; **CONSIDERANDO** as regras dispostas na cláusula décima segunda do contrato nº 2023/067/00, nos art. 82 e. e art. 94 da Lei Federal 13.303/2016, c/c Lei 12.846; **RESOLVE: Art. 1º**- Instaurar Processo Administrativo para se apurar irregularidades no cumprimento do Pregão Eletrônico nº 013/2022, firmado com a **CONSUMA COMERCIAL EIRELI**, no tocante ao descumprimentos de itens presentes no Termo de Referência, o qual faz parte integrante do contrato nº 2022/045/00, que tem como objeto a necessidade do cumprimento do que determina a Resolução nº 53 de 04 de setembro de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional de Segurança Pública/Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis - CONPORTOS e seus anexo, na forma e condições constantes no Termo de Referência – Anexo A, do Processo LICON nº 062/2022. **Art. 2º**-Nomear Comissão composta pelos servidores Fábio de Souza Lima (matrícula 4255 - 2), coordenador jurídico, Guilherme Ferreira Cavalcanti Borba (matrícula 3966 - 7), assessor técnico e Hélio Fernando Montenegro Burgos (matrícula 3605 - 6), advogado IV, para, sob a presidência do primeiro, dirigir o Processo Administrativo e apresentar relatório conclusivo sobre o descumprimento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo este ser prorrogado mediante justificativa, devendo indicar a veracidade ou não do fato, bem como da possibilidade de aplicação de eventuais penalidades. **Art 3º**-Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de suportes técnicos, jurídicos, material e de pessoal aos órgãos da Administração Portuária, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.**Art 4º**-O Processo deve ser lastreado com os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.**Art 5º**-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. DELMIRO RODRIGO ANDRADE DA CRUZ GOUVEIA - Diretor-Presidente da Porto do Recife S/A.

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 36

Poder Executivo

Recife, 24 de fevereiro de 2024



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QJEN96SO7Y-LLJLR631Z6-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

QJEN96SO7Y-LLJLR631Z6-P2TH9ZW2VI

